

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 003/2021 - PMJA PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 CONVITE N° 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmº. Sr. Prefeito José Antonio Martins da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado CONTRATANTE, a empresa JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, sediada na Rua Jeronimo Heráclito, 46, Centro, CEP: 55.730-000, Bom Jardim – PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Sr. Aluísio Américo Branco Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 4.354.016 SSP/PE e do CPF nº 830.894.704-20, residente e domiciliado na Rua das Flores, 628, Pirauira, CEP: 55.700-000, Limoeiro – PE, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021-PMJA, celebrado no dia 05 de fevereiro de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **Justo e Branco Engenharia Consultoria Ltda. EPP,** nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021-PMJA, celebrado em 05 de fevereiro de 2021 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03/01/2022 a



31/12/2022, perfazendo um total de 23 (vinte e três) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021-PMJA, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.
- 3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO José Antonio Martins da Silva CONTRATANTE

JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA
Aluísio Américo Branco Neto
CONTRATADA